LEI Nº 936 / 2001.

"Autoriza Doação De Medicamentos À Famílias carentes"

A Câmara Municipal de Delfim Moreira/MG, pelos seus legítimos representantes legais aprovou, e eu, Expedito Correa Beraldo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação de medicamentos à famílias carentes.

Art. 2º - Considera-se carentes as famílias com rendas mensais inferior a dois salários mínimos vigente e que esteja necessariamente em dificuldade financeira.

Art. 3º - O Município deverá proceder um cadastramento das famílias a serem beneficiadas.

§ Único - Para que estas famílias façam jus ao benefício do Art.1º, será emitido um laudo de avaliação do estado de carência por 3 (três) membros a serem nomeados pelo Poder Executivo.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Delfim Moreira, 09 de julho de 2001.

_____

Expedito Corrêa Beraldo
Prefeito Municipal